

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.762, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o logradouro público a área institucional "Praça João Cabral de Menezes", localizado entre as ruas RD01, RD02 e Athaide Quirino Ribeiro, bairro Drumond I.

PUBLICADO EM

23/12/2020

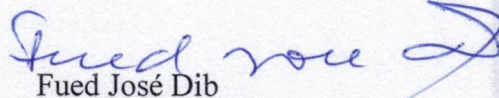
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "**Praça João Cabral de Menezes**", o logradouro público inominado, localizado entre as ruas RD01, RD02 e Athaide Quirino Ribeiro, bairro Drumond I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de dezembro de 2020.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2020/197

Ituiutaba, 10 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Av. 23, 1275
38300-114 - Ituiutaba - MG

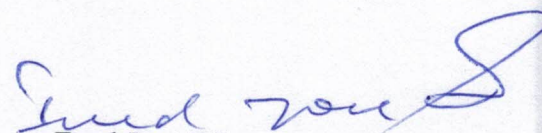
Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 4.762

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.762/2020, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.039/2020, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/679/2020, de 10 de dezembro de 2020, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Fued José Dib
-Prefeito de Ituiutaba-